



Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Ciência da Informação

COLEGIADO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece normas para a distribuição de vagas remanescentes, nas modalidades de reopção e rematrícula, reeditando, com alterações a Resolução nº 001/2011 de 05/05/2010.

O Colegiado do Curso de Arquivologia, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEPE Nº 05/2007, de 24 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º - As vagas remanescentes do Curso de Arquivologia destinadas para Reopção e Rematrícula serão providas com base na classificação em ordem decrescente dos candidatos em lista única.

Art. 2º - A forma e o critério de classificação utilizado na Reopção e na Rematrícula, será a média do Rendimento Semestral Global – RSG.

Art. 3º - Em caso de empate, para a classificação, será feita análise do Histórico Escolar, levando-se em conta:

I – maior número de créditos aproveitáveis no currículo vigente;

II – possibilidade de conclusão do curso em menor tempo de integralização.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Arquivologia.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014.

Prof. Adalson de Oliveira Nascimento
Coordenador do Colegiado do Curso de Arquivologia
Aprovado na reunião do Colegiado em 08/09/2014

Aprovado pela Congregação da ECI em reunião do dia
01/12/2014

Prof. Carlos Alberto Ávila Araújo
Diretor da Escola de Ciência da Informação